

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 008/SUB-PE/2020
PROCESSO SEI 6048.2020/0001325-8**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno

OBJETO DE ADITAMENTO: Reativação e Prorrogação do prazo de vigência

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor Subprefeito THIAGO DELLA VOLPI, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.207.759/0001-01, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 654 – 9º andar - Santana – São Paulo – SP, representada neste ato pelo Sr. Rodnei Dias, portador do RG nº 27.479.980-1, e do CPF 267.127.198-01, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI nº 031362130, publicado no DOC no dia 28/07/2020, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: A execução do contrato será reativada a partir do dia 03/08/2020 e fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 06/08/2020 a 05/09/2020;

CLÁUSULA II: Foi emitida a nota de empenho 63.276/2020 no valor de R\$ 155.433,54 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária número 61.00.61.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00, para cobertura das despesas da presente prorrogação;

CLÁUSULA III: Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas junto as testemunhas assinadas.

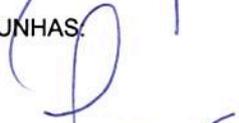


THIAGO DELLA VOLPI
Subprefeitura da Penha



RODNEI DIAS
HESE Empreendimentos e Gerenciamento Ltda

TESTEMUNHAS.



Fátima L. Bianchi
Supervisão de Gestão de Pessoas
RF: 539.778.2
PR-PE/CAF/SUGESP



Sonia S. Gomes
Enc. de Equipe
RF: 511.779.8
PR-PE/G